ANEXO 7 - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a proteção das Informações Confidenciais formalmente disponibilizadas pela **REVELADORA**, em razão do aperfeiçoamento dos acordos a serem firmados, em especial as informações disponibilizadas em razão do Contrato de Encaminhamento de Tráfego Local a ser pactuado entre as Partes.

2. DEFINIÇÕES

2.1. A Parte que disponibiliza quaisquer informações tidas como sendo confidenciais à outra Parte, em conformidade com este Termo, é denominada **REVELADORA**; enquanto a Parte à qual as informações tidas como sendo confidenciais são prestadas é denominada **RECEPTORA**.

2.2. Todas as informações relacionadas a esse Contrato ou adquiridas em seu curso, reveladas por uma Parte ("**REVELADORA**") à outra ("**RECEPTORA**"), serão consideradas Informações Confidenciais, conforme definidas abaixo, e de propriedade da **REVELADORA**, devendo ser protegidas por ambas as Partes, conforme previsto nesta Cláusula.

2.2.1. Informação(ões) Confidencial(is) deve(m) significar, sem se limitar, toda e qualquer informação, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, *know-how*, invenções, processos, fórmulas e designs, patenteáveis ou não, planos de negócios (*business plans*), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas, transmitidas à **RECEPTORA**:

a) por qualquer meio físico (e.g., documentos impressos, manuscritos, fac-símile, mensagens eletrônicas (*e-mail*), fotografias, etc.);

b) por qualquer forma registrada em mídia eletrônica, tal como fitas, *laser-discs*, disquetes (ou qualquer outro meio magnético);

c) oralmente;

d) resumos, anotações e quaisquer comentários, orais ou escritos, ou

e) aquelas cujo conteúdo da informação torne óbvia a natureza confidencial.

3. EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE

***Este documento está clasificado como USO INTERNO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as INTERNAL USE by TELEFÓNICA.

3.1. A **RECEPTORA** obriga-se, por si, por seus representantes legais, sócios-quotistas, acionistas, diretores, conselheiros, procuradores, funcionários graduados e, ainda, por suas afiliadas, entendendo-se por afiliada(s) aquela(s) sociedade(s) controladora(s) da **RECEPTORA**, controlada(s) pela **RECEPTORA** ou sob o mesmo controle da **RECEPTORA**, além de obrigar-se, igualmente, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como quaisquer outras pessoas vinculadas à **RECEPTORA**, direta ou indiretamente, comprometendo-se a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas para elaboração e cumprimento do(s) Contrato de Encaminhamento de Tráfego Local e do(s) do(s) Acordo(s) Comercial(is), as quais serão consideradas confidenciais consoante a definição de Informações Confidenciais constante da Cláusula 4.2.1 *supra*, não usando tais Informações Confidenciais em proveito próprio ou alheio.

3.2. A **RECEPTORA**, na forma disposta na Cláusula 4.1, também se obriga a:

3.2.1. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das Informações Confidenciais, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas.

3.2.2. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judicial, incluindo-se as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou a utilização das Informações Confidenciais por seus agentes e representantes, ou ainda, por terceiros.

3.2.3. As Informações Confidenciais confiadas à **RECEPTORA** somente poderão ser reveladas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito da **REVELADORA**, por força de lei ou em caso de determinação judicial, hipótese em que a **RECEPTORA** deverá informar a **REVELADORA** de imediato por escrito e anteriormente à referida divulgação para que a Reveladora possa buscar uma ordem judicial ou outro remédio junto à autoridade apropriada, que impeça a divulgação. A **RECEPTORA** compromete-se a cooperar com a **REVELADORA** na obtenção da referida ordem judicial ou de outro remédio que impeça a divulgação. A **RECEPTORA** concorda que, se a **REVELADORA** não obtiver sucesso na tentativa de afastar a obrigação de revelar a Informação Confidencial, divulgará somente a parte da Informação Confidencial que está sendo legalmente requerida e, ainda, que irá envidar seus melhores esforços no sentido de obter garantias confiáveis de que será dado tratamento confidencial às Informações Confidenciais reveladas.

3.3. A **RECEPTORA** deverá pedir autorização escrita da **REVELADORA** para revelar Informações Confidenciais a terceiros, agentes ou consultores, sendo que esse deverá firmar Termo de Compromisso de Confidencialidade com os terceiros, em termos compatíveis com o escopo desta Cláusula Quinta.

4. EXTENSÃO DA CONFIDENCIALIDADE

4.1. As obrigações contidas no presente Termo não se aplicarão a qualquer das Informações Confidenciais divulgadas pela **REVELADORA**, as quais a **RECEPTORA** consiga provar que:

a) encontram-se disponíveis ao público em geral ou tornaram-se, após a sua divulgação, parte do domínio público por meio de publicação ou por outro meio qualquer, sem ter havido culpa por parte da **RECEPTORA**;

b) já eram do conhecimento da **RECEPTORA**, antes de sua divulgação, e não foram adquiridas, direta ou indiretamente, da **REVELADORA**;

c) foram, após sua divulgação, adquiridas de boa-fé, sem qualquer restrição de confidencialidade, de terceiro que não se encontra obrigado a nenhum termo de confidencialidade para com a **REVELADORA**; ou

d) não são mais tratadas como confidenciais pela **REVELADORA**.

5. GUARDA DAS INFORMAÇÕES

5.1. Todas as obrigações de confidencialidade previstas neste Termo terão validade durante toda a vigência deste instrumento e, ainda, por um período mínimo de 3 (três) anos após seu término, por qualquer motivo, devendo a **RECEPTORA:**

5.1.1. Usar tais informações apenas com o propósito de executar o presente Termo;

5.1.2. Manter o sigilo relativo às Informações Confidenciais e revelá-las apenas aos empregados ou prepostos que tiverem necessidade de ter conhecimento sobre elas;

5.1.3. Proteger as Informações Confidenciais que lhe forem divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais.

5.2. A **RECEPTORA** deverá manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à **REVELADORA**, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

5.3. A **RECEPTORA** fica desde já proibida de produzir cópias, ou realizar *back up*, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ela fornecidos ou documentos que tenham chegado a seu conhecimento em virtude desse instrumento, além daquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de seu trabalho, considerando que todas sejam Informações Confidenciais.

5.4. A **RECEPTORA** deverá devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ela fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela **REVELADORA** para entrega, ou quando não mais for necessária a manutenção das Informações Confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, incluindo reproduções magnéticas, cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste instrumento.

5.5. A **RECEPTORA** deverá destruir quaisquer documentos por ela produzidos que contenham Informações Confidenciais da **REVELADORA**, quando não mais for necessária a manutenção dessas Informações Confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, incluindo reproduções magnéticas, cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste instrumento.

6. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

6.1. Ao assinar o presente instrumento, a **RECEPTORA** manifesta sua concordância no seguinte sentido:

6.1.1. O não-exercício por qualquer uma das Partes de direitos aqui assegurados não importará em renúncia ao Termo, sendo tal ato considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito.

6.2. Todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente Termo, bem como pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes.

6.3. O presente Termo somente poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo.

6.3.1. Alterações do número, natureza e quantidade das Informações Confidenciais disponibilizadas para a **RECEPTORA** não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo de Confidencialidade, que permanecerá válido e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento.

6.3.2. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das Informações Confidenciais disponibilizadas para a **RECEPTORA**, serão incorporadas a esse Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, assinatura ou formalização de Termo Aditivo.

6.4. Este instrumento não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas Afiliadas, nem em obrigação de divulgar informações confidenciais para a outra Parte, nem tampouco como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

6.5. O fornecimento de Informações Confidenciais pela **REVELADORA** ou por uma de suas Afiliadas não implica em renúncia, cessão a qualquer título, autorização de uso, mesmo conjunto, alienação ou transferência de nenhum direito, já obtido ou potencial, associado as informações, que permanecem como propriedade da **REVELADORA** ou de suas Afiliadas, para os fins que lhe aprouver.

6.6. O fornecimento de todas ou de parte das Informações Confidenciais à outra Parte não outorgará, em hipótese alguma, qualquer direito inerente às referidas informações à **RECEPTORA**, permanecendo a **REVELADORA** como proprietária das Informações Confidenciais e direitos delas decorrentes, incluindo, mas não se limitando, aos direitos de propriedade intelectual.

7. VIGÊNCIA

7.1. As obrigações de confidencialidade decorrentes do presente Termo, tanto quanto as responsabilidades e obrigações outras derivadas do presente Termo, vigorarão durante o período de negociação entre as Partes e permanecerão em vigor:

7.1.1. Por 3 (três) anos após o fim do período de negociação entre as Partes, caso não venha a se firmar contrato entre as Partes.

7.1.2. Por 3 (três) anos após o término do prazo de vigência de cada contrato firmado e assinado pelas Partes.

7.2. Este Termo deverá se tornar válido a partir da data de efetiva assinatura do Contrato pelas Partes.

7.3. As disposições deste instrumento devem, contudo, ser aplicadas retroativamente a qualquer Informação Confidencial que possa ter sido divulgada com relação às discussões e negociações pertinentes a este projeto, anterior à data de vigência do Contrato.

8. PENALIDADES

8.1. A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento sujeitará a Parte infratora, bem como o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de qualquer daqueles relacionados a este Termo, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos comprovados pela outra Parte, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.